

Publicado no DOM/ES
Em: 02/04/2019



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 178/2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4300/2018, publicada em 05/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 94.000,00 (Noventa e quarenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
15 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 94.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
27 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

R\$ 94.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 28 de março de 2019.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Guarapari**PREFEITURA****AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Publicação Nº 192248

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Município de Guarapari através da Subgerência de Compras comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para Contratação de Empresa de Assessoria Contábil para o Conselho Municipal de Saúde, conforme o disposto no Processo Administrativo nº6.235/2019. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto à Subgerência de Compras da Prefeitura de Guarapari, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail: compras@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 28 de março de 2019.

GINO ANDRE MAGNAGO

Subgerente de Compras e Cadastro de Fornecedores

DECRETO Nº 178/2019

Publicação Nº 192246

DECRETO Nº. 178/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4300/2018, publicada em 05/02/2019.

D E C R E T A Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quarenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

15 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 94.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

27 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 94.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 28 de março de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA SEMSA Nº 057/2019

Publicação Nº 192250

PORTARIA SEMSA Nº 057/2019**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica do Município de Guarapari,

RESOLVE

Art.1º –DESIGNAR a Senhora FERNANDA MIRANDA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Profissional Especialista em Saúde II, função Farmacêutica - 40 horas, matrícula 020614, como AUTORIDADE SANITÁRIA, de acordo com a Lei Municipal 1696/97, Art. 71, parágrafos 1º e 2º.

Art.2º – Esta Portaria surte seus efeitos a partir desta data.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º – Dada e passada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo

Guarapari/ES, 27 de março de 2019.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI

Secretária Municipal de Saúde